



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.527 / 2007

“Acrescenta dispositivos na Lei Municipal n.º 3.287/06 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n.º 3.287/06, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Aquisição de veículo para o Projeto Sentinela.

SECRETARIA DE SAÚDE

- Reforma dos postos de saúde do Bairro José Cirilo e do Bairro Santana;
- Aquisição de veículo para atender os pacientes do CAPS.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

- Implantação e Manutenção do Minas Fácil – Convênio com JUCEMG, SEF e Receita Federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de outubro de 2007.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé